De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2017 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00857- 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 08/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Santa Tereza do Oeste/PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de Novembro de 2010.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 07 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a Pré-Conferência Municipal de Assistência Social.

A Pré-Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 22 de junho de 2017, no Centro de Convivência, neste Município, a partir das 13h30min às 17h.

Art. 2º - Convocar a **XII Conferência Municipal de Assistência Social** com o tema **"Garantia de Direitos no Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS"**.

A XII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 27 de junho de 2017, no Centro Comunitário, neste Município, a partir das 08h.

Art. 3º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá uma Comissão Organizadora com a seguinte composição:

a) Aline Dayane Raesque Dias;

b) Célia Joecilina Ianoski;

c) Doriane Bonora Valdomeri;

d) Evange Maria Porcionato Dalla Valle.

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2017 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00857- 15Pág(s)

Art. 4º - Caberá a Comissão Organizadora:

a) Organizar a XII Conferência Municipal de Assistência Social, atendendo todos os seus aspectos políticos, técnicos e financeiros;

b) Elaborar a proposta do Regulamento e Regimento da XII Conferência Municipal de Assistência Social;

c) Estimular a participação da sociedade civil;

d) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 07 de junho de 2017.

Célia Joecilina Ianoski
Presidente do CMAS